

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

PROJETO BÁSICO

CADERNO DE ENCARGOS GERAIS

OBJETO: MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE PLANALTINA-DF

LOCAIS: SETOR TRADICIONAL PRAÇA DA IGREJINHA, SETOR TRADICIONAL PRAÇA CORONEL SALVIANO MONTEIRO GUIMARÃES, PARQUE INFANTIL VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS PRAÇA, PARQUE INFANTIL VALE DO AMANHECER, ESTANCIA V PRAÇA, PARQUE INFANTIL GINÁSIL DO BURITIS III, PARQUE INFANTIL DVO.

DATA: MAIO / 2021

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

- O assunto aqui tratado obedece à Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021.
- A contratação direta está em consonância com o Inciso I, art. 75 do referido diploma legal.

II. DISPENSA DE LICITAÇÃO

III. JUSTIFICATIVA DA OBRA

As manutenções citadas são de extrema importância para comunidade, pois irão proporcionar a utilização efetivas das área de lazer, haja visto que o mau estado de conservação atual dos equipamentos oferecem riscos à integridade física dos usuários, em especial crianças e adolescentes, e, por isto, os reparos são considerados necessários.

IV. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

O presente caderno tem por objetivo, descrever e especificar de forma clara a manutenção de mobiliário urbano de Planaltina-DF, conforme os locais citados, fornecendo as instruções quanto as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços, e fixar as obrigações e direitos deste órgão e da empresa contratada.

III. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

A. OBJETO

O presente caderno tem por objetivo, instruir as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços, e fixar as obrigações e direitos deste órgão e da empresa contratada.

B. CONTRATO

1. O presente caderno de **Especificações e Encargos Gerais** fará parte integrante do Contrato, valendo como se fosse nele efetivamente transcrito.

C. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

1. A empresa licitante deverá, antes da licitação:
 - a) Vistoriar o local da obra e / ou serviços objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, tais como características de acesso, topografia, condições e características dos equipamentos a serem reformados.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

2. Dos resultados desta verificação preliminar, que será feita antes da licitação da obra e serviços deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito a Administração, apontando dúvidas e / ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.
3. Após a assinatura do Contrato ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do item 1, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

D. RECURSOS E ARBITRAGENS

1. Para qualquer decisão da FISCALIZAÇÃO sobre assuntos não previstos, no objeto e / ou serviço ou no Contrato de que faz parte, a CONTRATADA poderá interpor recurso junto à Coordenação de obras da Administração para obter decisões superiores, caso se sinta prejudicada.

E. LICENÇAS E FRANQUIAS

1. A Contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra / serviços e deverá cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
2. A Contratada deverá proceder a retirada de licenças, alvará, habite-se e outros documentos. Caberá a **Administração** o fornecimento os documentos legais de propriedade, e outros documentos necessários às licenças desta obra.

F. INÍCIO DA MANUTENÇÃO

1. A CONTRATADA iniciará os trabalhos após a emissão da nota de empenho, e os serviços terão a duração estimada em até 30 dias para sua conclusão.

G. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

1. A Administração designará um Executor devidamente credenciado junto à CONTRATADA, com autoridade para exercer em nome do Proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO das obras / serviços contratados.
2. As exigências da FISCALIZAÇÃO basear-se-ão nas especificações e nas regras de boa técnica. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários à execução da obra e serviços.
3. À FISCALIZAÇÃO fica assegurado o direito de:

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

- Solicitar a retirada imediata da obra, do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências. (A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato);
- Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações;
- Ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

H. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

1. Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
2. A CONTRATADA deverá manter à disposição das obras e serviços, engenheiros ou arquitetos, legalmente habilitados, além de auxiliares de comprovada competência.
3. Caberá à CONTRATADA providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado, bem como perfeita vigilância nos locais de execução das obras / serviços até sua entrega provisória.
4. A CONTRATADA providenciará, sempre que solicitados, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
5. A CONTRATADA deverá manter no escritório da obra, em ordem, cópias, se for o caso, de todos os projetos, detalhes, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações.
6. A CONTRATADA será responsável por todas as instalações preliminares relacionadas à limpeza de terreno, fornecimento de água e luz, transporte, local para depósito de material e outros serviços que se fizerem necessários.
7. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência das obras aqui especificadas.

I. EQUIPAMENTO MECÂNICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

1. Caberá à empresa CONTRATADA o fornecimento, por todo o período em que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, inclusive sua manutenção, substituição, reparo e seguro, visando o andamento satisfatório da obra e serviço e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.

J. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1. O recebimento provisório das obras / serviços será feito após sua conclusão, mediante as seguintes condições:
 - a) A pedido da CONTRATADA, até o último dia do prazo da obra / serviço fixado neste Projeto Básico;
 - b) Pelo fiscal responsável pelo seu acompanhamento, pelo chefe da FISCALIZAÇÃO e pelo representante do órgão Contratante perante a Administração, dentro de um período máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação escrita da CONTRATADA, devidamente protocolada na Administração, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais:
 - Conformidade da obra e serviço com o projeto e especificações;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

- Após vistoria na qual não se encontrem defeitos e / ou imperfeições em todo o conjunto da obra / serviço;
 - c) Ser emitido pelo Fiscal o Laudo de Vistoria, contendo todos os itens do contrato não cumpridos satisfatoriamente.
2. Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra / serviço, caso a CONTRATADA não solicite seu recebimento, o fiscal deverá elaborar relatório informando sobre a situação da obra e serviço e quais as pendências ainda existentes para a sua conclusão. Após a ciência da Administração, o fiscal continuará responsável pelo acompanhamento das obras / serviços até o vencimento dos prazos legais, quando então serão aplicadas as multas em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06/07/94.

N. SEGUROS E ACIDENTES

1. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução das obras / serviços contratados, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos relacionados com as obras / serviços, ainda que ocorridos fora do canteiro.
2. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências das Normas Regulamentares (NR) aprovada pela Portaria nº 3214 de 08/06/1978 e em especial a NR-18 que trata das CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.
3. A CONTRATADA deverá atender à Lei nº 6514 de 22.12.77 - CLT, relativa à segurança e medicina do trabalho:

Art. 162 - As empresas, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho. (SESMET)

Art. 163 - Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obras nelas especificadas.

NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

NR-4 - O dimensionamento do SESMET vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento constantes dos Quadros I e II desta norma. (Aplicado somente para empresas que possuam acima de 50 empregados).

NR-5 - A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com as proporções mínimas estabelecidas no Quadro I desta norma. (Aplicado somente às empresas que para execução do contrato, possuam acima de 50 empregados).

4. Caberá à CONTRATADA manter no canteiro de obras, material necessário à prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoas treinadas para esse fim.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

O. PENALIDADES

1. A multa por infrações de cláusulas contratuais quer quanto ao montante, quer quanto ao modode cobrança, estão previstos na Lei nº 14.133/21.
2. A referida lei prevê os casos de rescisão do mesmo e outras obrigações a assumir neste particular.

III - PRÁTICA GERAL

- A. A execução da obra e/ou serviço obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando-se as indicações contidas no projeto de arquitetura e nos projetos complementares, nos detalhes e nestas especificações.
- B. A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter as permissões ou licença de utilização.
- C. A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.
- D. À Contratada, fica vetado o atendimento a qualquer solicitação de modificação, durante a execução das obras, proveniente de pessoas não autorizadas.
- E. Para qualquer obra/serviço mal executado, a Fiscalização da ADMINISTRAÇÃO, reservar-se-á o direito de modificar, mandar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão da obra.
- F. Compete à Contratada a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da licitação, mesmo quando o projeto e/ou Caderno de Especificações e Encargos apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento.
- G. Não caberá à Contratada, alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.
- H. A Contratada responsabilizar-se-á por:
 - a. Não observância das técnicas estatuídas no Decreto 92.100 de 10/12/85, MARE;
 - b. Falta de execução global dos serviços executados;
 - c. Falta de segurança e perfeição das obras e serviços realizados e sua conseqüente demolição e reconstrução solicitadas pela Fiscalização e pelo Autor do projeto;
 - d. Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Governo do Distrito Federal, ou a terceiros;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

- e. Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no Distrito Federal, no que se refere aos serviços contratados.
- I. Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e por estas especificações.
- J. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser submetido à apreciação e aprovação da Fiscalização da ADMINISTRAÇÃO, quer através do próprio material, quer através de catálogos técnicos.
- K. As amostras dos materiais aprovadas pela Fiscalização, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela Contratada, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

DO PAGAMENTO

A- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos, exigidos pela legislação pertinente.

B- O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Ofício da CONTRATADA solicitando pagamento; Nota Fiscal-NF; Recibo; cópia da Nota de Empenho; Declaração da opção pelo simples ou declaração de retenção dos tributos, qual couber.

C- A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenação de Controle interno antes do pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

D- A Nota Fiscal que contiver erros ou rasura será devolvida à contratada para retificação, reabrindo-se em favor da contratante o prazo para atesto e pagamento.

E- Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

F- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

G- Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordembancária para pagamento

H- A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada neste instrumento.

I – A nota de pagamento bem como toda documentação pertinente ao pagamento dos serviços prestados deverá ser entregue na Administração Regional de Planaltina-DF

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE PLANALTINA-DF

- Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- A contratação direta está em consonância com o Inciso I, art. 75 do referido diploma legal.

I. LOCAIS

SETOR TRADICIONAL - PRAÇA DA IGREJINHA, SETOR TRADICIONAL - PRAÇA CORONEL SALVIANO MONTEIRO GUIMARÃES, PARQUE INFANTIL VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AVENIDA INDEPENDÊNCIAS, ESTÂNCIA V, PARQUE INFANTIL ESTÂNCIA PLANALTINA, PARQUE INFANTIL VALE DO AMANHECER, PARQUE INFANTIL GINÁSIO DO BURITIS III, PARQUE INFANTIL DO DVO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

-Setor Tradicional - Praça da Igreja:

Substituição da placa de identificação do PEC da Praça da Igreja, confeccionada em madeira;

Trocar todo madeiramento e invernizar o pergolado;

Completar madeiramento do Parque, fixar, substituir tábuas do escorregador, cobrir giral e envernizar todo madeiramento;

Trocar correntes dos balanços;

Pintar os bancos de concreto.

-Setor Tradicional - Praça Cel. Salviano Monteiro Guimarães

Complementação da estrutura de ferros com a substituição dos ferros retorcidos, soldas e pintura do guarda-corpo.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

-Vila Nossa Senhora de Fátima

Manutenção no parque localizado na Av. Independência trocar balanços, lixar e envernizar madeirament(corren 1,3m sendo 1,45 até o suporte), 2 barras, concertar ponte;
Trocar 2 bancos em concreto.

-Estância V

Lixar e envernizar madeiramento do pergolado;
Inserir 01 (um) banco de concreto;
Manutenção do piso deconcreto.

-Vale do Amanhecer

Manutenção Pergolado - trocar madeiras do teto, envernizar madeiramento, refazer a calçada existente;
Instalação de peças em eucalipto para cobertura do giral e envernizar toda a estrutura;
Completar madeiramento faltante do parquinho, fixar, lixar e envernizar, solda e pinturados equipamentos;
Instalação de 20 m2 em alambrado por 1 metro de altura na praça.

-Estância Mestre d´armas

Trocar madeiramento superior do pergolado (os caibros), lixar e envernizar o madeiramento.

-SRL - Buritis III

Parquinho ginásio de esportes balanços e equipamentos de ginástica precisando de solda e pintura - colocar 3 caminhões (5m³) de areia no parquinho central;
Colocação de tela metálica (tipo alambrado) e pintura nas duas traves;
Fazer caixa de areia, limpeza do piso e colocar 05 (cinco) caminhões (5m³) de areia no campo;
Refazer a alvenaria da prancha de abdominal e acabamento em reboco.

-DVO

Fazer cercamento em U, realizar a limpeza e pintar os brinquedos do parque;
Colocar 02 (dois) caminhões (5m³) de areia no parque.

-O VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI CITADOS E: XXXXXXXXXXXX REAIS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES
CANTEIRO DE OBRAS
CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

Container para escritório com sanitário

A. A contratada deverá instalar um container metálico para escritório com sanitário ou barracão de madeirite.

B. Ao término da obra / serviços serão desmontados e demolidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: tapumes e barracão.

C. Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

D. A Contratada deverá manter o canteiro de obras totalmente isolado, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, e zelando pela manutenção de condições de higiene e segurança do conjunto.

PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

A. A Contratada deverá manter o canteiro de obras totalmente isolado, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, e zelando pela manutenção de condições de higiene e segurança do conjunto.

B. Caberá à Contratada o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de identificação da obra, medindo 4,00 x 3,00m e Placa de inauguração de obra afixada em local com total visibilidade, em conformidade com a indicação da Fiscalização: de acordo com o CREA/DF e padrão GDF.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Remoções

A. Deverão ser demolidos os elementos indicados pela fiscalização e os necessários a atender as novas adequações.

B. Todos os entulhos existentes no local e aqueles provenientes das demolições deverão ser removidos para local apropriado e devidamente licenciados por órgão competente.

TERRAPLENAGEM

A. Será obrigatório o conhecimento prévio do local da obra e será da CONTRATADA a total responsabilidade sobre os serviços e despesas necessários à execução do movimentode terra, inclusive remoção de fossas, sumidouros, redes elétricas, de águas pluviais, telefônica, árvores e quaisquer outros elementos que eventualmente venham a ser encontrados no local da obra.

B. O trabalho de aterro e reaterro das cavas de fundações, lastros, calçadas, serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de 0,20m de alturamáxima, copiosamente molhada e apiloada, até que tenha obtido superfícies planas, perfeitamente adensadas e compactadas mecanicamente.

C. A execução do serviço de compactação dos locais de implantação da obra deverá ter acompanhamento de firma especializada, com ensaios por camada em termos de graude compactação, densidade aparente e umidade.

D. Após a conclusão do referido serviço, a CONTRATANTE deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, o Laudo de Compactação fornecido por firma especializada.

E. A CONTRATADA deverá verificar a relação existente entre os diversos níveis dos pisosinternos e externos constantes em projeto, executando aterros e/ou cortes no terreno ecompactando a área da construção.

F. Deverão ser preparadas e protegidas as árvores ou vegetais porventura existentes, desde que não prejudiquem o bom andamento da construção.

G. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza, roçado, destocamento e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes tocos e árvores, pedras, etc.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

- H. O corte de árvore será feito de acordo com a orientação do DPJ/DU/NOVACAP, respeitada a legislação em vigor.
- I. Se necessário, deverá ser executado sistema de drenagem por meio de valetas, para escoamento das águas da área da obra.

Escavações

- A. As escavações serão executadas de acordo com a natureza do terreno e às indicações dos projetos de arquitetura.
- B. Ao término dos serviços de escavações deverão sempre ser verificadas as cotas e os níveis especificados no projeto.
- C. Se necessário, a Contratada deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.
- D. As escavações serão executadas de acordo com a natureza do terreno e às indicações dos projetos.
- E. As escavações para atingirem a cota de fundação, deverão ter seus taludes laterais com inclinações não superiores a 45 graus, com a horizontal.

CERCAS/ALAMBRADOS

- A. Os alambrados a serem utilizados nos locais indicados para cercamento, deverão ser estruturados por tubos de aço galvanizado, com costura DIN 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado fio nº 12.

MADEIRAMENTO

- A. O Madeiramento a ser utilizado na recuperação e reforma dos equipamentos públicos deverão ser em madeira de Lei tipo Aroeira, ipê ou sucupira.

FERRAGENS

- A. Todos os tubos metálicos existentes a serem substituídos deverão ser galvanizados e diâmetro de 2" polegadas, as correntes dos parques infantis a serem substituídas deverão ser de aço galvanizado bitola 3/8".

CALÇADAS

- A. Todas as calçadas e pisos a serem recuperadas deverão ser em concreto fck 20 MPA armado em tela de 4.2 mm, com lona ou lastro de brita.

BANCOS EM CONCRETO

- A. Banco de concreto a serem utilizados no mobiliário público, deverão ser em concreto aparente, medindo 2x0,40x0,20m, fixados sobre apoio do mesmo material, seção de 10x30cm, inclusive carga, descarga e transporte.

SOLDA

- A. As soldas a serem utilizadas nas ferragens deverão ser do tipo filete ANSI/AWS A2.4-98 ou similar.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

AREIA

A areia a ser utilizada nos Parques infantis deverá ser do tipo média e lavada.

PINTURA

- A. Todas as tintas a empregar observarão as especificações deste memorial sempre que houver indicação expressa;
- B. Nenhuma alteração será feita nas marcas e nas cores sem a aprovação da Fiscalização.
- C. Todas as superfícies a pintar estarão secas. Serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
- D. Serão observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de qualquer substância em desacordo com aquelas especificações.
- E. Serão evitados escorrimentos e salpicos nas superfícies não destinadas à pintura; os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.
- F. Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após cada demão de massa;
- G. Toda vez que uma superfície for lixada será cuidadosamente limpa com escova e pano seco para remover o pó, antes da aplicação da demão seguinte.
- H. Toda superfície pintada apresentará, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Pintura com Tinta Anticorrosiva

- A. Serão pintados, com um mínimo de 02 demãos de tinta anticorrosiva, após o tratamento das superfícies conforme recomendação do fabricante da tinta e anteriormente à instalação e pintura final, todos os elementos metálicos sujeitos a corrosão, destinados a receberem pintura.

Pintura com tinta à base de Esmalte Sintético

- A. Todas as ferragens e estruturas metálicas serão pintadas nas cores esmalte sintético azul.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

PINTURA EM VERNIZ

As pinturas dos madeiramentos dos equipamentos públicos deverão ser em verniz incolor brilhante.

PINTURA ACRÍLICA FOSCA

A pintura das peças de concreto e alvenaria dos equipamentos públicos deverão ser com tinta acrílica fosca nas cores amarelo ou azul.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- A. Remover devidamente todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.
- B. Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.
- C. Limpar os elementos de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- D. Dedicar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- E. Remover cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação.
- F. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

Procedimentos Específicos

- A. Limpeza com vassouras e espátulas nos cimentados lisos.
- A. Limpeza com pano úmido, com água e detergente neutro nos pisos de borracha.
- B. Lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para sete de água, seguida de nova lavagem com água e sabão nos pisos cerâmicos e pisos industriais monolíticos.
- C. Remoção de excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro nos azulejos.
- D. Aplicação de lixa d'água fina, úmida, seguida de lavagem com água e saponáceo em pó na divisória de mármore.
- E. Remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fina, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool nos vidros.
- F. Nas ferragens e metais, limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela. Lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento.
- G. Remoção de papel ou fita adesiva com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido nos aparelhos sanitários.
- H. Remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de limpeza com pano úmido nos aparelhos de iluminação.
- I. Limpeza de ralos e caixas sifonadas.
- J. Após a conclusão das demais limpezas deverá ser removido todo o detrito proveniente da construção e da limpeza geral.

Arremates

- A. Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para sua entrega em perfeito estado.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-VI
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO**

ENTULHOS

- A. Todos os materiais, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, serão totalmente removidos da obra.

Elaborado por:

Planaltina-DF, 24 de maio de 2021.



OSCAR DE SOUSA LIMA
COORDENADOR DE OBRA E LICENCIAMENTO- RA-VI
Matrícula nº 1.700.421-7

Aprovado por:



Antonio Célio R. Pimentel
Administrador Regional
Mat. 1.689.565-7
ANTONIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL
ADMINISTRADOR REGIONAL-RA-VI
Matrícula nº 1.689.565-7